

## LEI MUNICIPAL Nº1636/2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Estado da Economia e Planejamento destinado à **Reforma do Barracão Comunitário de Lazer**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

02.08. 27 – DESPORTO E LAZER

02.08.27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

02.08.27.812.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes e Centro de Lazer.**

### Fonte 02 – RECURSOS ESTADUAIS

Código	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>1216</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotações da seguinte rubrica orçamentária:

### Fonte 01 - TESOURO

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 03 de Março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

**Prefeito Municipal**

Larici Fabiana de Sá

**Enc. da Secretaria Geral Administrativa**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.